

PORTARIA Nº 01/2026 – CSL/PROPLAD/UEMASUL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da Universidade Estadual a Região Tocantina do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, amparada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a realização da Concorrência Eletrônica nº 012/2026 – SALIC/MA, oriunda do Processo Administrativo UEMASUL/01552/2026, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica, destinada para realização de Estudo de Viabilidade que visa embasar a construção do Projeto UEMASUL: Mais graduação,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da proposta técnica apresentada pelos licitantes, conforme critérios estabelecidos no edital;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas formas pertinentes à matéria.

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a Comissão Específica de Avaliação da Concorrência Eletrônica nº 012/2026 – SALIC/MA, Processo Administrativo UEMASUL/01552/2026 com a finalidade de analisar a documentação técnica apresentada pelas licitantes, especialmente nos critérios de avaliação adotados no presente certame.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - **Edney Loiola**, matrícula 00007147-00, lotado no CCHSL – Presidente;

II - **Júlio Rodrigues**, matrícula 00866647-00, lotado no CCHSL – Membro;

III - **Carolina Cordeiro Batista**, matrícula 00910197-00, lotada no CCENT – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Específica de Avaliação:

I – Analisar a documentação apresentada pelas licitantes referente aos critérios de avaliação;

II – Verificar o atendimento aos critérios estabelecidos no edital;

III – Emitir relatório técnico circunstanciado quanto à avaliação da proposta técnica;

IV – Subsidiar a decisão da Agente de Contratação quanto ao julgamento da proposta.





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como o julgamento objetivo, vedada a adoção de critérios subjetivos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IMPERATRIZ – MA, 14 DE AGOSTO DE 2026

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR
Presidente da CSL/UEMASUL

